



DECRETO MUNICIPAL N.º 050/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor;

Considerando o Ofício n.º 014/2024 CMDCA/DIB/MS, recebido em 13/09/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir de 13/09/2024, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Dois Irmãos do Buriti – MS, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 542/2015 de 27/03/2015, para mandato de 02 anos, conforme abaixo especificados:

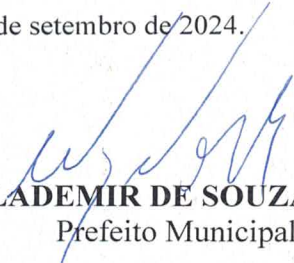
REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL	
Rosely Lacerda Miyadi – Titular Alcione Maria de Lima – Suplente	Sec. Munic. de Administração
Maria de Fátima Mendonça Saraiva – Titular Chrislayne Giovana Martins - Suplente	Sec. Munic. de Assistência Social
Nicelia Auxiliadora de Oliveira – Titular Celina Lemos Ramos - Suplente	Sec. Munic. de Educação
REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL	
Hellen Cristine Saraiva Cânepa – Titular Jaqueline Pereira Ramos - Suplente	APAE – Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais
Elisangela Alves de Carvalho – Titular Wilma Joaquim da Silva Avelino – Suplente	APM- Assoc. de Pais e Mestres da Escola Municipal Felícia Emiko K. Sakitani
Joelson Rodrigues – Titular Alvimar Robterson dos Santos - Suplente	Conselho de Pastores e Líderes de DIB/MS.

Art. 2º - Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02(dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas, conforme artigo 13 da Lei n.º 542/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti, 13 de setembro de 2024.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e alínea “a” do inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando o disposto no inciso I do artigo 34 da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e
Considerando que a exoneração é motivo de vacância no cargo público, conforme disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 220/2002 e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir de 26/09/2024, a Servidora Pública Municipal Sra. LUCIMARA DOS SANTOS PEREIRA, portadora do CPF. nº 543.xxx.901-xx, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão – ASSISTENTE II (Direção e Assessoramento Superiores) Ref. DAS 04, nomeada através da Portaria Municipal nº 088/2023 de 01 de Junho de 2023.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 26/09/2024, a vaga do Cargo de Provimento em Comissão – ASSISTENTE II (Direção e Assessoramento Superiores) Ref. DAS 04, em função da exoneração da servidora acima qualificada.

Art. 3º - Fica, o Departamento Pessoal, autorizado a proceder no prazo legal todos acertos de direitos da ex-servidora, caso existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 26/09/2024.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de Setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

Dá-se ampla divulgação para conhecimento da população.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dois Irmãos do Buriti – MS, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2024).

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

Adriano Gomes

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a partir de 30/09/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, ao Servidor Público Municipal, JAIR NUNES CERQUEIRA, inscrito no CPF: xxx.427.841-xx, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 891-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Municipal Cristo Rei, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 30/09/2024 e término previsto em 30/09/2027, nos termos da Lei Municipal nº 220/2002, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Complementar Municipal nº 032/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 30/09/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 27 de setembro de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o Exercício de 2025, do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, Wladimir de Souza Volk, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Parágrafo Único, Inciso I, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar Audiência Pública para estudo, discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, deste município, no dia 30 de setembro de 2024, no Prédio da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Plenário das Deliberações, sito nesta cidade à Rua Salustiano Ferreira Ribeiro, n.º 257, Bairro Centro, com início às 08:00 horas;
II – Durante a Audiência Pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes poderão participar dando ideias e sugestões, de modo que a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2025, deste Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, seja elaborada de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades. Dá-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e